

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 183/2022

À
Petrobras Transportes S.A. – Transpetro
A/C: Felipe Pacheco
C/C: Marcio José Moreira Ribeiro
C/C: Almeres Alves da Silva Júnior
C/C: Ângelo Salvaterra Magalhaes
C/C: Marcos Melo Piquet de Alcântara

À
Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS
A/C: Jonathan Xisto de Oliveira
C/C: Ângelo Roberto Moreira dos Santos Fonseca
C/C: Douglas Cavalcante Nogueira
C/C: Patrícia Pitanguy de Paiva Bello

Assunto: Recuperação judicial da ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Ref.: Carta – Sindipetro – RJ – nº 178/2022

Em agravamento à carta em referência, reforçamos a necessidade de medidas de retenção dos valores a serem pagos em quaisquer dos contratos da empresa ATMA Participações S.A. e suas subsidiárias que a Petrobras e a Transpetro tenham em vigência, entre eles, os contratos da ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, com vistas a garantir o pagamento aos trabalhadores dos itens atualmente em atraso e já sinalizados em carta anterior.

A urgência de tais medidas se coloca em função do pedido de recuperação judicial informado pelas empresas por meio de fato relevante, em anexo.

Adicionalmente solicitamos maiores elucidações sobre as medidas que a Petrobras e Transpetro vêm tomando em termos de fiscalização para reduzir os impactos aos trabalhadores das empresas citadas com quem tenham contratos, uma vez que são públicas as informações históricas da crescente que por agora resulta no pedido de recuperação judicial das referidas empresas e sinalizadas pelo não pagamento dos itens mencionados na carta 178/2022.

Atenciosamente,

Igor Mendes **p/Wesley dos Santos Brito**
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ